

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES UNIT - PE
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX**

EDITAL Nº 009/2024 - ALUNO MENTOR

O Centro Universitário Tiradentes – UNIT PE, através da sua Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX, considerando a legislação em vigor, e através do presente Edital, oferta de vagas para participação de discentes no Programa Mentoria, com validade por um semestre letivo podendo ser prorrogado a cada semestre.

1. Da Inscrição

1.1 Período: 5 a 16 de Setembro de 2024

1.2 EXCLUSIVAMENTE de forma ON-LINE com entrega da ficha de inscrição e do histórico acadêmico completo atualizado da graduação, até às 23h59 do dia 16 de Setembro de 2024, através do formulário: <https://forms.gle/jYXBNoxDyFudZ3KR9>

2. Dos Objetivos

O Programa Mentoria constitui iniciativa institucional do Grupo Tiradentes, desenvolvida no âmbito de seu Programa de Retenção e Relacionamento, objetivando:

- 2.1 Acompanhar os primeiros passos dos alunos na IES;
- 2.2 Estimular a formação de grupos;
- 2.3 Instigar a busca por melhor aproveitamento acadêmico;
- 2.4 Orientar sobre funcionamento da Instituição;
- 2.5 Construir novos saberes a partir das inter-relações;
- 2.6 Diminuir o anonimato acadêmico.

3. Do Perfil do Aluno Mentor

O Aluno Mentor precisa possuir boa capacidade de comunicação, articulação e liderança; conhecer os processos acadêmicos; ser proativo; ter atuação em atividades de extensão e eventos institucionais.

4. Das Atribuições do Aluno Mentor

- 4.1 Elaborar e executar, em conjunto com o Coordenador de Pesquisa e Extensão, um plano de trabalho para o grupo de discentes que lhe for designado;
- 4.2 Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de Pesquisa e Extensão;
- 4.3 Elaborar o Relatório Mensal das Atividades desenvolvidas sob sua responsabilidade, com inserção de fotos comprobatórias das atividades;
- 4.4 Submeter-se a programas de formação, capacitação e/ou atualização para os quais for convocado;
- 4.5 Apresentar, ao término do período um Relatório Final de Atividades;

4.6 Fomentar a integração e fortalecer os vínculos entre os discentes e a instituição através do relacionamento entre pares;

4.7 Estimular o desenvolvimento de atividades acadêmicas, científicas, culturais e esportivas.

5. Dos Requisitos

5.1 Estar devidamente matriculado a partir do 4º período do curso;

5.2 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividades do programa;

5.3 Preencher disponibilidade no ato da inscrição;

5.4 Possuir média geral ponderada igual ou superior a 7,0;

5.5 Estar adimplente com quaisquer obrigações financeiras junto à instituição;

5.6 Não apresentar reprovação no semestre letivo anterior.

6. Das Vagas, Valores de Bolsa e Duração e Regime de Trabalho

Há **7 (sete) vagas para Aluno Mentor bolsista**, que deverá cumprir uma carga horária de 10 (dez) horas semanais, recebendo, para tanto uma bolsa de estudos no valor de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais) distribuídos em três cotas (pagamentos) a serem efetuados nos meses de outubro, novembro e dezembro.

Destas 7 (sete) vagas, serão destinadas de acordo com o seguinte critério:

3 (três) vagas destinadas a **estudantes da área de Saúde** (Enfermagem, Estética e Cosmética, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia);

2 (duas) vagas destinadas a **estudantes da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas** (Administração, Direito e Psicologia);

2 (duas) vagas destinadas a **estudantes da área de Exatas** (Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Ciência da Computação).

É expressamente vedada a acumulação de mais de uma monitoria pelo mesmo aluno, bem como é vedada a acumulação de bolsas pelo estudante.

A bolsa de estudos da mentoria será concedida por meio de pagamento em conta bancária no nome do bolsista.

A experiência de mentoria deve **iniciar no dia 18 de setembro e finalizar no dia 29 de novembro.**

No tocante à carga horária desta experiência, o bolsista desempenhará suas atividades entre 18 e 30 de Setembro, perfazendo 20 horas; entre 1 e 31 de Outubro, perfazendo 50 horas; e entre 1 e 29 de Novembro, perfazendo 40 horas. No total, o Aluno Mentor bolsista terá **110 horas de atividades.**

7. Da Seleção e Critérios de Classificação

7.1. O processo seletivo para as vagas de Aluno Mentor será acompanhado por um Comitê Técnico-Científico, podendo agregar outros membros "ad hoc", a critério da Presidência do Comitê.

7.2. Será critério de seleção o Coeficiente de Rendimento (CR) conforme histórico escolar.

7.3. Os critérios para desempate, caso ocorram, serão de acordo com esta ordem:

7.3.1 A média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;

7.3.2 O candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

7.3.3 O candidato que tiver a idade mais avançada.

D. J.R.

7.4. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de indisponibilidade de horário ou outras verificadas pela coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

8. Do Resultado

O resultado final será divulgado no site da instituição, por meio de lista disponível a partir do dia **18 de setembro**. A assinatura do termo deverá ocorrer, no máximo, até o dia 20 de setembro.

9. Da Desistência ou Interrupção do Vínculo de Aluno Mentor

9.1 A desistência do Aluno Mentor antes do prazo final deve ser comunicada de imediato e por escrito ao Coordenador de Pesquisa e Extensão, via copex@pe.unit.br e implicará:

9.1.1 Encerramento da bolsa;

9.1.2 Não obtenção de certificado;

9.1.3 Impedimento de se candidatar a outro processo seletivo para Aluno Mentor.

9.2 No caso de doença comprovada por meio de atestado médico, não se aplicará ao Aluno Mentor o disposto no item 9.1.3.

10. Das Disposições Finais

10.1 A Mentoria não caracteriza vínculo empregatício do Aluno Mentor com a Instituição;

10.2 Todos os benefícios e prerrogativas da função de Aluno Mentor terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela gestão do programa;

10.3 Os mentores só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem Termo de Compromisso com a UNIT PE;

10.4 Os Alunos Mentores deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação;

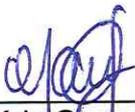
10.5 As disposições do código de conduta disciplinar se aplicarão a esse Programa;

10.6 Em caso de não preenchimento de todas as vagas por uma determinada área de conhecimento, o estudante mais bem classificado no certame poderá ocupar a referida vaga, respeitando-se os critérios de seleção e desempate.

10.7 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa Mentoria.

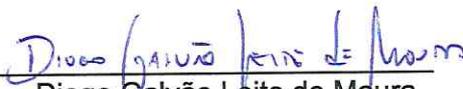
10.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 5 de Setembro de 2024.



Mário Gouveia Júnior
Coordenador de Pesquisa e Extensão

COPEX
 CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
Mário Gouveia Júnior
Coordenação Pesquisa e Extensão - COPEX



Diogo Galvão Leite de Moura
Reitor

 CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
Diogo Galvão
Reitor

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA ALUNOS MENTORES

Pelo presente termo de compromisso que subscrevo, declaro assumir, a partir desta data, o encargo de Aluno Mentor bolsista do curso da área de [] Saúde; [] Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; [] Exatas, exercendo as funções e atribuições previstas no presente edital, comprometendo-me a exercer a Mentoria com zelo, dedicação e responsabilidade até o prazo final. Estou ciente de que a Mentoria não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, ainda de que a concessão da bolsa de Aluno Mentor seja inerente ao exercício da atividade, podendo ser suspensa caso o signatário deixe de cumprir a função, ou a ela não corresponder satisfatoriamente.

Por estar ciente e de acordo com as normas que regem o presente edital, assino este documento, para que produza efeitos administrativos e legais.

Estou ciente do início da Mentoria em ____ / ____ / ____

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____



